



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.986, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 7º, da Lei nº 6.140 de 18 de Dezembro de 2.015.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3474) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	6.000,00
	Subtotal	R\$	6.000,00
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2.	FUNDO M.A. SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2.059	C.R.A.S.-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(7423) 339030	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
	Subtotal	R\$	5.000,00
	TOTAL	R\$	11.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15 452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3437) 339030	Material de Consumo	R\$	6.000,00
	Subtotal	R\$	6.000,00
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2.	FUNDO M.A. SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2.059	C.R.A.S.-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(7646) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....	R\$	5.000,00
	Subtotal	R\$	5.000,00
	TOTAL	R\$	11.000,00

PROT. 002617 CAMARA M. ASSIS 29/07/2016 13:32 78645



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.986, de 16 de junho de 2016.....pág.02

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de junho de 2016.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 16 de junho de 2016